

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- o que consta no processo SEI-210123/000182/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. designar para compor a comissão de gestão e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2022, celebrado entre a Fundação Santa Cabrini e a Empresa Tri-vaie Instituição de Pagamento LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis, os seguintes servidores:

I- GESTOR DO CONTRATO:

- Vânia Simão da Conceição - Id. nº: 5127399-3.

II- FISCAIS DO CONTRATO:

- Herick Johnson da Silva Conceição - Id. nº: 5119130-0;

- Elcio Fernandes da Silva - Id nº: 2134708-5; e

- Paulo Marques dos Santos - Id. nº: 5138815-4.

III- GESTOR SUPLENTE:

- Talles Moreira Delgado - Id nº: 5102535-3.

IV - FISCAL SUPLENTE:

- Edson Gaspar Rodrigues - Id. nº: 5127877-7.

Art. 2º. O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 4º. Esta Portaria revoga em sua totalidade a Portaria FSC nº 418 de 27 de abril de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2489660

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEDEC Nº 304 DE 28 DE JUNHO DE 2023****DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, no uso das suas atribuições legais, considerando, analogamente, o que determina o art. 51 caput c/c art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o contido no Decreto Estadual nº 21.081, de 09 de dezembro de 1994 e suas alterações, bem como o constante no Processo nº SEI-270131/000060/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, sem aumento de despesas, nova Comissão de Credenciamento da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com mandato de 01 (um) ano e a título gratuito, designando como integrantes os militares abaixo relacionados:

I - comissão de credenciamento:

MEMBROS EFETIVOS	
RAFAEL BENVINDO FREITAS, TEN-CEL BM QOC/03, RG: 34.053	Presidente
FERNANDO FERREIRA GONÇALVES, CAP BM QOC/08, RG: 40.873	Presidente Substituto e Membro
DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA, CAP BM QOC/11, RG: 47.116	Membro
RITA DE CASSIA GONÇALVES CUSTÓDIO, CAP BM QOS/Dent/08, RG: 41.707	Membro Substituto

Art. 2º - Caberá à Comissão de Credenciamento avaliar a documentação de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde e emitir pareceres técnicos finais do credenciamento, avaliar a documentação exigida para habilitação e responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais participantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO - CEL BM
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2489453

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**ATO DO SECRETÁRIO**
DE 29.06.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de maio de 2023, o Major Bombeiro Militar QOA/90 **EDSON JOSE DE JESUS BARBOSA**, RG 11.907, Id Funcional 2677944-7, CPF 895.266.437-04, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270088/000152/2023.

Id: 2489557

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**ATO DO SECRETÁRIO**
DE 29.06.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

A contar de 19 de junho de 2023: (Processo nº SEI-270136/000097/2023):

Ten-Cel BM QOS/Méd/00 **JOSE ARTUR LOPES DE ALBUQUERQUE**, RG 28.293, Id Funcional 2663754-5;

Maj BM QOS/Méd/08 **ERIKA WINDISCH PINHEIRO HEFFER**, RG 41.319, Id Funcional 42025443.

A contar de 21 de junho de 2023: (Processo nº SEI-270136/000099/2023):

Cel BM QOC/97 **GILENO ALVES DE LIMA**, RG 19.779, Id Funcional 611900-0.

Id: 2489558

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**ATO DO SECRETÁRIO**
DE 29.06.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

A contar de 19 de junho de 2023: (Processo nº SEI-270136/000098/2023):

Maj BM QOS/Méd/02 **BRUNO SA MONTEIRO DE BARROS**, RG 32.390, Id Funcional 4142589-8;

Cap BM QOS/Méd/08 **ALEXANDRE PEIXOTO COSCIA**, RG 41.463, Id Funcional 4340048-5;

Cap BM QOS/Méd/08 **RENATO BETHENCOURT DA SILVA FRANCO NETO**, RG 41.494, Id Funcional 4339970-3;

Cap BM QOC/09 **RODRIGO FERREIRA DA SILVA TORRES**, RG 45.301, Id Funcional 4359883-8.

Id: 2489559

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
DE 27.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270114/000386/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 8.667,40 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.090.120/0001-53, que tem por objeto o serviço de manutenção de aeronaves de asa rotativa com fornecimento de peças no mês de agosto de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2489518

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO COMANDANTE-GERAL****PORTARIA CBMERJ Nº 1229 DE 29 DE JUNHO DE 2023****CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987, e o que consta no Processo administrativo nº SEI-270001/001338/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" às personalidades militares e civis, abaixo relacionadas, em ordem alfabética, que distinguiram a Corporação com ações que geraram benefícios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

a) Personalidades militares:

A contar de 02 de julho de 2005:
Ten-Cel BM Fabio Henrique de Lima Nunes.

A contar de 02 de julho de 2023:
Cb BM Alan Max Homem Santos;
Subten BM Alvaro Mota de Moraes;
Subten BM Anderson dos Santos Sobreira;
Subten BM Andrea Coimbra dos Santos;
1º Sgt BM Andrea Simone dos Santos Ferreira;
1º Sgt BM Bruno Victorino dos Santos;
Subten BM RR Claudionor Carlos de Lima Junior;
Subten BM Cristiano Felix Nobrega;
Maj PMBA Diego Filardi de Andrade;
1º Sgt BM Edson Alves Filho;
1º Sgt BM Edson da Silva Moura;
1º Sgt BM Edvan da Silva Barbosa;
Cel CBMDF Evandro Tomaz De Aquino;
Maj BM Felipe Grangeiro de Albuquerque;
3º Sgt BM Fernanda Souza Costa Fagundes;
Cap PM Gabriel Cavalcante de Lima;
Maj BM Guilherme Pereira Godoi;
3º Sgt BM Henrique Teixeira Soares;
1º Sgt BM Jose Alexandre Soares de Lemos;
1º Sgt BM José Miquelito Neto;
Ten-Cel CBMBA José Emmanoel Moreira Sacramento;
Cap PMBA Leandro Bomfim Batista Silva;
Ten-Cel CBMDF Leandro Magalhães Mariani;
1º Sgt BM Lilian da Costa Sant Anna;
Subten BM Lindomar Paiva da Silva;
3º Sgt BM Luiz Cláudio Carvalho Narcizo;
Subten BM Luiz Octavio de Jesus Vieira;
Subten BM Marcio de Lima Araujo Filho;
Cel BM Marcus Vinicius Alves de Oliveira;
Cap PMBA Marcus Vinicius Silva de Souza;
Subten BM Mauricio de Azevedo Almeida;
Cb BM Michael Thiago Roza Pinto;
Cap BM Miguel Douglas Lugon da Costa;
Cel CBMDF Mônica de Mesquita Miranda;
Maj CBMBA Nelma Cristina Meneses Silva;
Ten-Cel BM Pablo Coelho Ribeiro;
Subten BM Patricia D Araujo Pereira;
Maj BM Raphael Matuck de Rezende;
1º Sgt BM Regina Celia dos Santos Dourado Girão;
CF MB Renato da Fonseca Lacerda Batista;
Subten BM Renan Labre;
Cb BM Renato Pereira Rabena;
Subten BM Samuel dos Santos Mendes Junior;
Subten BM Sebastião Souza da Silva;
Cap BM RR Sergio Conrado;
Maj BM Sidnei Carvalho de Oliveira;
Maj BM Simmon Alexander Andrade da Costa;
3º Sgt BM Tacio Felipe Panno Silveira; e
Ten-Cel PM RR Viviani de Azevedo Xavier Saraiva.

b) Personalidades civis:

A contar de 02 de julho de 2023:
Exmo. Sr. Alexandre Sérgio Alves Vieira;
Exma. Sra. Cristina Ferreira Tenorio Francesconi;
Exmo. Sr. Desembargador Guilherme Calmon Nogueira da Gama;
Exma. Sra. Heloisa Helena de Alencar Aguiar;
Exma. Sra. Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro;
Exma. Sra. Lisia Carla Rodrigues Vieira;
Exmo. Sr. Desembargador Luiz Umpierre de Mello Serra;
Exmo. Sr. Manoel Inácio Brazão;
Exmo. Sr. Matheus Lisboa de Souza;
Exmo. Sr. Márcio Gualberto Dos Santos;
Exmo. Sr. Desembargador Marco Aurelio Bezerra de Melo;
Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Couto de Castro;
Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;
Exma. Sra. Rosângela de Souza Gomes;
Exmo. Sr. Sandro Pitthan Espindola; e
Exmo. Sr. Vinicius Cozzolino Abrahão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2489753

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL**
DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/003177/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 20 de março de 2023, ao Subtenente BM Refo MARCELO FELIPPE GUIDORNE, RG 12.674, Id Funcional 610374-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 158/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/000425/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 11 de março de 2020, ao Subtenente BM Refo PAULO CESAR SANTA MARIA, RG 19.973, Id Funcional 2615147-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 154/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/000739/2023- CONCEDO, com validade a contar de 03 de maio de 2023, ao 1º Sargento BM Refo EDIMAR DE PAULA PAIVA, RG 06.005, Id Funcional 2609794-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 241/2023.

Id: 2489564

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL**
DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270001/000955/2023 - GABRIEL DE ARAUJO PEREIRA, CPF 148.058.647-10 - **INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial na Manifestação da Diretoria-Geral de Pessoal (51492841) e no Despacho SEDEC/ASSJUR (52507683).

PROCESSO Nº SEI-270139/000080/2023 - RODRIGO MOTA COSTA, CPF 129.547.387-90 - **INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer 725/2023/SEDEC/ASSJUR (54214156).

Id: 2489565

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
DE 29.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001732/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CONCESSIONÁRIA SAAE VOLTA REDONDA (32.504.706/0001-87) no valor estimado de R\$ 78.516,83 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e três centavos), processo nº. SEI-270042/001732/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2489688

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO DIRETOR-GERAL**
DE 28.06.2023

LICENCIA a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 09 de maio de 2023, o Cadete Bombeiro Militar QALJ/23 - **PEDRO MAURICIO MEDEIROS DE CARVALHO**, RG 53.889 CBMERJ, CPF 14089000769, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270054/000166/2023.

Id: 2489511

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DIRETORIA GERAL DE PESSOAL****ATO DO DIRETOR-GERAL**
DE 29.06.2023

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 20 de junho de 2023 - Processo nº SEI-270136/000100/2023.

3º Sgt BM Q06/AxE/08 **JONATHAS DOS SANTOS NASCIMENTO**, RG 42.846, Id Funcional 0043403093;
3º Sgt BM Q02/08 **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG 43.589, Id Funcional 0005918898; e
3º Sgt BM Q10/08 **SERGIO DA ROCHA AZEVEDO**, RG 43.775, Id Funcional 0043421237.

Id: 2489757

o Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.

oprelo.ioerj.com.br

revistaoprelo

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO